

LEI n° 383/2022

De 1º de dezembro de 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 30% (trinta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2022, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 358/2021, dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 30% (trinta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 357/2021, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1°, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mogeiro, 1º de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSE Assinado de forma digital FFRREIRA:8401 FERREIRA:84019964491 9964491

por ANTONIO JOSE Dados: 2022.12.02 09:50:43 -03'00'

Antonio José Ferreira Prefeito Constitucional

Avenida Presidente João Pessoa, 47, Centro, Mogeiro - PB CEP: 58.375-000 Tel (83) 3266-1033 CNPJ n° 08.866.501/0001-67

